

LEI Nº 711 de 05 DE SETEMBRO DE 2003.

DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DE DELEGAÇÃO MUNICIPAL, NO ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, A SER REALIZADO EM BRASÍLIA/DF, NOS DIAS, 09 E 10 DE SETEMBRO DE 2003.

O povo do Município de Fortaleza de Minas (MG), através de seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializado e aprovado a participação de Delegação, representando este Ente Federal, no ENCONTRO NACIONAL DE MUNICÍPIOS, a realizar-se em Brasília-DF, como promoção da CNM/FPN, nos dias, 09 e 10 de Setembro de 2003.

Art. 2º - A delegação Oficial será constituída por membros integrantes dos Poderes Municipais Constituídos, designados, respectivamente, pelo Prefeito e pelo Presidente da Mesa do Legislativo, bem como por representantes da Comunidade, através dos Conselhos comunitários e de Órgãos de Classe, devidamente convidados e credenciados a integrarem a presente Delegação.

§ 1º - Os membros designados pelo Poderes Municipais e os representantes comunitários reunir-se-ão conjuntamente com o Prefeito com o Presidente da Câmara, tão logo sejam designados, e elegerão um Secretário Executivo, dando conhecimento à Casa Legislativa do fato, na mesma sessão ou na seguinte.

§ 2º - O referido Secretário- Executivo da Delegação, após o seu regresso, deverá apresentar relatório circunstanciado dos principais acontecimentos do Encontro Nacional de Municípios. Especialmente daqueles que interessam à vida e aos destinos desta comunidade.

Art. 3º - A Delegação fica autorizada a se estender com a CONFEDREÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIO – CNM sobre as questões e providencias concertenentes ao referido evento, obrigando-se a comparecer e participar de todas as atividades do mesmo, bem como a defender, na ocasião oportuna, os interesses do Municípios.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Fortaleza de Minas, 05 de setembro de 2003.

Mário Emídio
Presidente

Moacir Aparecido de Queiroz
Vice-Presidente

Laércio Felício da Silva
Secretário